# ATA nº 01/2022

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, PROCESSO N° 688/2022 ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E DEVIDAMENTE APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20/04/2022), às nove horas (09:00), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oitenta e cinco, de primeiro de abril de dois mil e vinte dois (nº 085/2022, de 01/04/2022), com a presença dos seguintes membros: Denize Maria Zonin, Fernanda Taíse Dolinski e Camile Denise Dallagnol, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a Tomada de Preços nº 01/2022, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de uma empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de pavimentação asfáltica C.B.U.Q, drenagem pluvial, sinalização viária, faixas elevadas e implantação dos passeios públicos e da acessibilidade da Rua Pedro Álvares Cabral, na cidade de Viadutos/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3860, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o município de Viadutos, objetivando a melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta, conforme Processo nº 21/26000000287-0, documentos e projetos em anexo ao processo. Apresentou envelope a seguinte empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sem representante no presente ato. Efetuada a abertura do envelope 01 - DA DOCUMENTAÇÃO, constatou-se que toda a documentação solicitada em edital foi apresentada pela empresa, sendo considerada habilitada a fase de julgamento de propostas. A Comissão Licitatória comunicará a empresa participante sobre sua habilitação, informando sobre os prazos recursais impostos pela Lei 8.666/93. O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, será rubricado pelos presentes e guardado de forma indevassável no cofre municipal. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.